



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 2709/16
Fls. 001
Res. 2

REQUERIMENTO N.º 960/2016

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre execução de serviços abaixo relacionados, rua Vereador Walter Obmer Welzke.

2. Questiona-se:

A) No ano de 2014, foi realizada uma Indicação de nº 1643/2014, para a pavimentação do passeio público, na rua Vereador Walter Obmer Welzke. Até hoje não foram realizadas estas obras e serviços. Requer-se a apresentação de documentação comprobatória de intimação para a realização destes serviços, para se verificar o atendimento à mencionada Indicação, como segue:

a) ao lado do número 393, pavimentação no passeio público e construção de muro;

2643/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 244/16
Fls. 02
Resp. 02

- b) ao lado do número 303, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- c) ao lado do número 255, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- d) defronte ao número 243, pavimentação no passeio público e retirada de uma árvore que impede o trânsito de pedestres;
- e) ao lado do número 187, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- f) ao lado do número 137, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- g) ao lado do número 179, pavimentação no passeio público e construção de muro.

Valinhos, 23 de maio de 2016

JOSÉ PEDRO DAMIANO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3472/14
Fls. 21
Resp. [assinatura]

C.M.V.
Proc. Nº 2404/16
Fls. 003
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 1043 12014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua Vereador Walter Obmer Welzke, Jardim dos Manacás, a adoção de seguintes providências:

- a) ao lado do número 393, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- b) ao lado do número 303, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- c) ao lado do número 255, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- d) defronte ao número 243, pavimentação no passeio público e retirada de uma árvore que impede o trânsito de pedestres;

06/08/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 34721/19
Fls. 22
Resp. _____

C.M.V.
Proc. Nº 2707/16
Fls. 02
Resp. _____

e) ao lado do número 187, pavimentação no passeio público e construção de muro;

f) ao lado do número 137, pavimentação no passeio público e construção de muro;

g) ao lado do número 179, pavimentação no passeio público e construção de muro.

Justificativa:

Na mencionada rua Vereador Walter Obmer Weizke, nos trechos mencionados, inexistente a pavimentação do passeio público e muro, conforme determina a legislação municipal. Sendo que pelo tempo decorrido sem limpeza, existe mato crescido.

O mato crescido propicia a proliferação de insetos e roedores, que invadem as residências existentes nos arredores do mencionado terreno.

Pela situação apresentada, o mato existente no passeio público prejudica pessoas de transitarem, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem, causando sérios riscos de atropelamento, principalmente em dias de chuva.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 34721/14
Fls. 03
Resp. _____

C.M.V.
Proc. Nº 204/16
Fls. 005
Resp. 02

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de pavimentação do passeio público e do muro, podendo, assim, a medida ora proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 19 de setembro de 2014

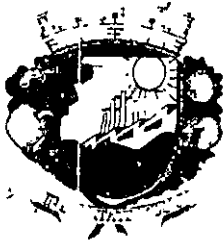
JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3472,19
Fls. 24
Resp. _____
C.M.V.
Proc. Nº 2707,16
Fls. 006
Resp. _____





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Vi. V
Proc. Nº 3472, 59

Resp. 05

Proc. Nº 2707, 16

Fls. 07

Resp. 25





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3472/14
Fls. 06
Resp. [assinatura]
Proc. Nº 2707/16
Fls. 008
Resp. [assinatura]



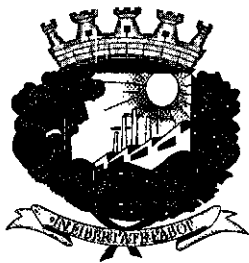


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 39721/16
Fs. 02
Resp. [Signature]

C.M.V.
Proc. Nº 2707/16
Fs. 09
Resp. [Signature]



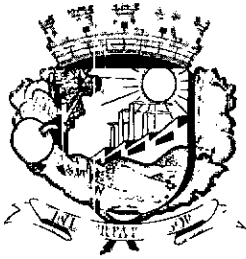


C.M.V.
Proc. Nº 2707/16
Fls. 010
Resp. Q

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





C.M. Valinhos - 16
15
2000
C1
2

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

